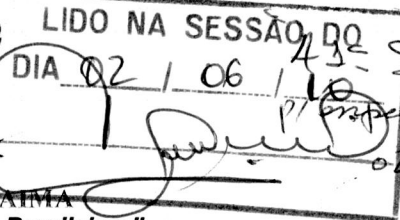




GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



13:13 01/06/2010
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 032 DE 1º DE JUNHO DE 2010.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E DEPUTADAS ESTADUAIS

Comunico a Vossas Excelências que, nos termos do § 1º, do art. 43, da Constituição Estadual, veto totalmente o *Projeto de Lei nº 065/09*, que "*Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de vacinas contra o HPV – Papiloma Vírus Humano na rede pública de saúde*", de autoria da Deputada Socorro Simões.

RAZÕES DO VETO

O presente Projeto de Lei não apresenta vício de inconstitucionalidade sob o ponto de vista material. Contudo, é flagrante o vício formal, uma vez que o projeto em tela estabelece atribuições para os órgãos estaduais, tais como a Secretaria de Saúde – SESAU, fato que enseja ofensa ao art. 63 da Constituição Estadual, *verbis*:

"Art. 63. É da competência privativa do Governador a iniciativa de leis que disponham sobre:

[...]

V – criação, estruturação e **atribuições das Secretarias de Estado**, de órgãos e de entidades da administração pública" (grifo nosso)

Verifica-se que os artigos do Projeto de Lei estão atribuindo funções à Secretaria Estadual de Saúde, concernente à regulamentação sobre os critérios para a vacinação, além da execução das despesas decorrentes do programa, de forma a trazer encargos para o Estado, razão que faz com que o projeto esbarre em vício de inconstitucionalidade nomodinâmica.

Nesse sentido, o Supremo Tribunal Federal:

"Processo legislativo dos Estados-Membros: absorção compulsórias das linhas básicas do modelo constitucional federal entre elas, as decorrentes das normas de reserva de iniciativa das leis, dada a implicação com o princípio fundamental da separação e independência dos Poderes: jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal".

Diante dos fundamentos, veto totalmente o *Projeto de Lei nº 065/09*, que "*Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de vacinas contra o HPV – Papiloma Vírus Humano na rede pública de saúde*".

Palácio Senador Hélio Campos /RR, 1º de junho de 2010.


JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima